ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
07 JAN. 2003
PROTOCOLO Nº. 11615

PROJETO DE LEI

P.L. 01/2003-E
Recebido em 07JAN2003
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
08 -01- 2003
APROVADO

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI N.º 734/90, 28 DA LEI N.º 735/90 E 29 DA LEI N.º 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR – PADRÃO REFERENCIAL EM 18%.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a ser a seguinte a redação do artigo 30 da Lei n.º 734/90, do artigo 28 da Lei n.º 735/90 e do artigo 29 da Lei n.º 746/90:

"Art. – O valor do PR – Padrão Referencial é fixado em R$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos)."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 de janeiro de 2003; 145º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HÄRRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO 0001/2003

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS

Meta a ser atingida: CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA REPOSIÇÃO ANUAL DE SALARIOS.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2003	2004	2005
Valores para pagto. folha	652.556,69	652.556,69	652.556,69

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2003	2004	2005
Recursos Próprios – Livre	345.799,85	345.799,85	345.799,85
Recursos Vinculados – MDE	51.718,28	51.718,28	51.718,28
Recursos Vinculados – FUNDEF	166.782,29	166.782,29	166.782,29
Recursos Vinculados – ASPS	88.256,27	88.256,27	88.256,27
TOTAL	**652.556,69**	**652.556,69**	**652.556,69**

AGUDO, 03 de janeiro de 2003.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Secretario da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 0001/2003

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA REPOSIÇÃO ANUAL DE SALARIOS.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2003	2004	2005
Valores para pagto. folha	652.556,69	652.556,69	652.556,69

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2003	2004	2005
Recursos Próprios – Livre	345.799,85	345.799,85	345.799,85
Recursos Vinculados – MDE	51.718,28	51.718,28	51.718,28
Recursos Vinculados – FUNDEF	166.782,29	166.782,29	166.782,29
Recursos Vinculados – ASPS	88.256,27	88.256,27	88.256,27
TOTAL	**652.556,69**	**652.556,69**	**652.556,69**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[X] Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

[X] Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 03 DE JANEIRO DE 2003-

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 0001/2003

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **LAURO REINOLDO REETZ**, Prefeito Municipal de Agudo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 0001/2003, datado de 03 de janeiro de 2003, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES, estando adequada à Lei 1465/2002 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 03 DE JANEIRO DE 2003.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI N.º 734/90, 28 DA LEI N.º 735/90 E 29 DA LEI N.º 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR – PADRÃO REFERENCIAL EM 18% .

O projeto em questão concede reajuste de 18% (dezoito por cento), aos Servidores Municipais, passando o PR – Padrão Referêncial para R$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), fixando o menor salário pago pelo Executivo Municipal em R$ 297,36 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2003.

A Lei Municipal n.º 1.421/2002 de 02/05/2002, no seu artigo 2º determina que aconteça revisão geral anual dos salários no mês de abril de cada ano. Decidiu a Administração conceder aumento geral, a contar de 1º de janeiro de 2003, no percentual de 18%(dezoito por cento), sendo que, conforme determina o Art. 3º da mesma Lei, quando da revisão será deduzido o percentual ora concedido.

O índice inflacionário medido pelo IGPM/FGV – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no ano de 2002 foi de 25,31% (vinte e cinco virgula trinta e um por cento).

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, **em regime de urgência.**

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal.